



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 25792.000109/2023-01

Unidade Gestora: 254474

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE, E A EMPRESAF DA SILVA LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, sediado na Rua Terezina, 476 - Adrianópolis - CEP: 69057.070, na cidade de Manaus - AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Diretora, **STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3743843), e de outro lado a **LF DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.463/0001-30, estabelecida à Rua do Comércio II, 99, Sala 7, CJ Castelo Branco, Manaus/Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINCONL FREIRE DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000109/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Rescisão Amigável ao Contrato nº 12/2023 e TERMO DE COMODATO PARA FORNECIMENTO DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o conteúdo da Instrução processual e o teor do referido documento (SEI nº 4356483), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 12/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL** e **TERMO DE COMODATO PARA FORNECIMENTO DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS**, em razão da manifestação da empresa contratada, que, por motivos pessoais, declarou não ter interesse na renovação do Contrato nº 12/2023, referente à aquisição de água mineral natural, sem gás e com gás, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de **31/03/2025**, o CONTRATO ORIGINAL e o TERMO DE COMODATO PARA FORNECIMENTO DE GARRAÇÃO DE 20 LITROS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, **exceto aquelas que permanecerão em vigor até 31/03/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 12 de março de 2025.

INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE
STEFANIE COSTA PINTO LOPES

LF DA SILVA LTDA
LINCONL FREIRE DA SILVA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 12/03/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 13/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINCONL FREIRE DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801369** e o código CRC **7B08A406**.

Referência: Processo nº 25792.000109/2023-01

SEI nº 4801369